

## **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARUJÁ – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DE REDAÇÃO E PROVAS DE TÍTULO** do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento.

**DATA DA PROVA: 18 DE JULHO DE 2021.**

**HORÁRIO: 14 HORAS**

**LOCAL: CONSULTAR TABELA ABAIXO**

Nos termos do Edital N°. 001/2021:

1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas
  - 1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Será **obrigatório** o uso de máscara preventiva da COVID 19, durante todo o período de permanência no local de aplicação das provas, pelo candidato, assim como, sua retirada exclusivamente no momento de sua identificação ao entrar na sala de prova.
  - 2.1. Aconselhamos que os candidatos levem 1 (uma) máscara reserva, em embalagem transparente, para troca durante o período de realização da prova.
3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto:
  - 3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
  - 3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
  - 3.3. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

- 3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
- 3.6. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 3.7. Como o documento não ficará retido, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 3.8. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha.
5. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA e PROVA DE REDAÇÃO será de 3 horas e trinta minutos, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: das Folhas de Respostas Intermediárias para as Folhas de Respostas Definitivas.
  - 5.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.
  - 5.2. O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
  - 5.3. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
6. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva da Prova Objetiva e a folha de respostas definitiva da Prova de Redação.
  - 6.1. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
  - 6.2. Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas por erro do candidato.
  - 6.3. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
8. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
9. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
  - 9.1. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
  - 9.2. Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se

em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.

9.3. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.

9.4. A CAIP/USCS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armando será encaminhado à Coordenação.
11. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas
12. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
13. Os candidatos poderão entrar no local de aplicação das provas portando seus próprios frascos de álcool em gel, que serão analisados pelo aplicador responsável da sala.
14. Os aparelhos de ar-condicionado e ventiladores não poderão ser ligados.
15. Será obrigatório o uso de máscara preventiva da COVID 19, durante todo o período de permanência no local de aplicação das provas, pelo candidato, assim como, sua retirada exclusivamente no momento de sua identificação ao entrar na sala de prova.
16. O candidato que se apresentar com sintomas da COVID-19 será impedido de entrar na sala de prova, sendo excluído do Concurso Público.
17. A realização das provas objetivas deve respeitar as orientações dos órgãos governamentais e as medidas de biossegurança estabelecidas no Plano de Retomada de Atividades Presenciais no Contexto da Covid-19, que recomenda e orienta as diretrizes para proteção, para tanto, as diretrizes gerais estabelecidas, abaixo descritas, devem ser obedecidas por todos candidatos:
  - a) o uso da máscara, cobrindo a boca e nariz, é obrigatório. Esse acessório de proteção é de uso individual e não pode ser compartilhado;
  - b) respeitar o distanciamento de 1,5 metro (m) entre as pessoas;
  - c) manter o distanciamento e evitar aglomerações nas entradas e saídas dos blocos, nos corredores, nas entradas das salas de aulas;
  - d) verificar a temperatura corporal antes de sair de casa. Caso seja verificada temperatura superior a 37,5 graus Celsius (°C), a recomendação é para permanecer em casa;
  - e) cada pessoa deverá ter sua própria garrafa para consumo de água;
  - f) cada pessoa deverá ter seu próprio frasco de álcool gel 70% (p/p);
  - g) a lavagem das mãos com água e sabonete ou sua antisepsia com álcool em gel 70% (p/p) deve ser realizada sempre que espirrar, tossir, tiver contato com superfícies, utilizar sanitários, comer, manusear dinheiro ou objetos, entre outras ações;
  - h) devem ser evitados os apertos de mãos, beijos ou abraços;
  - i) não se deve tocar os olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
  - j) não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, materiais de escrita, livros e afins;
18. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta na Internet, no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

## **PROCEDIMENTOS PARA PROVA DE REDAÇÃO**

19. A Prova de Redação será realizada junto com a Prova Objetiva.

20. A fuga ao tema proposto importará a atribuição de nota zero ao candidato.

20.1. A elaboração do texto deve respeitar o padrão dissertativo-argumentativo e o limite máximo de 30 linhas.

20.2. Não serão corrigidas as redações com menos de 10 linhas de conteúdo, importando a

atribuição de nota zero ao candidato.

20.3. O texto que exceder a quantidade máxima de linhas será desconsiderado

21. O tempo para que o candidato realize a Prova Objetiva e a Prova de Redação será de 3 horas e trinta minutos, incluindo neste período o tempo necessário para passagem dos rascunhos para a prova definitiva.
22. Na prova de redação o candidato deverá respondê-la com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
23. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de eliminação do Concurso Público, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
24. O trecho rasurado será considerado não escrito;
25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.
26. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a Prova.
27. A Prova de Redação não poderá conter a assinatura do candidato. A identificação do candidato será feita por meio do número de inscrição em código de barras. A identificação das redações só ocorrerá após a correção pelos examinadores.
28. Nessa prova, a folha para rascunho será de preenchimento facultativo.
29. Em hipótese nenhuma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

#### PROCEDIMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

30. Os títulos deverão ser entregues junto com a Prova Objetiva.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

CONHECIMENTOS GERAIS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
<b>Doutorado</b> concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	5,0	5,00
<b>Mestrado</b> concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	2,5	2,5
<b>Pós Graduação Lato Sensu</b> com o mínimo de 360 horas expressamente dedicadas no título reconhecido concluído até a data de apresentação de títulos, por instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	1,0	1,0

31. Para fins de pontuação, só serão aceitos certificados de conclusão de curso, sendo assim, NÃO serão aceitas Atas de Defesa de Teses, Publicações de Homologações, Declarações e qualquer outro documento que não seja o CERTIFICADO de conclusão do curso conforme instruções na

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS.

32. Os candidatos deverão entregar no momento da realização da Prova Objetiva, 1 (uma) cópia simples e legível do documento a ser considerados para a Avaliação de Títulos constante na TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS.
- 32.1. A documentação entregue para avaliação dos títulos não será devolvida.
33. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
34. A entrega da documentação será feita pessoalmente, obrigatoriamente no dia da realização da Prova Objetiva, durante o horário previsto para aplicação da mesma, em envelope identificado pelo nome completo e número de inscrição do candidato e devidamente lacrado.
- 34.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a avaliação de títulos quando do ingresso no local de provas.
- 34.2. Não será admitido, no dia de realização do Concurso Público, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de outras pessoas, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
- 34.3. Entregue a documentação, não serão aceitas complementações em hipótese alguma.
- 34.4. Não serão recebidos os documentos originais.
- 34.5. Não será admitida entrega de documentação posterior à data determinada.
- 34.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

# CONVOCAÇÃO

CÓD	CARGO	INSCRITOS	HORÁRIO	LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	DE:	ATÉ:
01	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DE CONTROLE INTERNO	441	14 HORAS	01	E.M. Professora Dirce Valério Gracia	Av. Dom Pedro I nº 340	Jardim Tejereba	Guarujá	ADALBERTO RODRIGUES FERREIRA	KLEBER HENRIQUE ALVES DOMINGUES
				02	E.M. Lucimara de Jesus Vicente	Av. Manoel da Cruz Michael nº 343	Santa Rosa	Guarujá	LAIS AZEVEDO DE MELO	WILLIAM PERILLO

Guarujá, 08 de julho de 2021

Edler Antonio da Silva  
**Diretor Presidente**  
 Guarujá Previdência